

Quadro Comparativo

Critério de Eleição

<p style="text-align: center;"><u>LEPR</u> DL n.º 319-A/76, de 03.05</p>	<p style="text-align: center;"><u>LEAR</u> Lei n.º 14/79, de 16.05</p>	<p style="text-align: center;"><u>LEPE</u> Lei n.º 14/89, de 29.04</p>	<p style="text-align: center;"><u>LEOAL</u> LO n.º 1/2001, de 14.08</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 10º¹ Critério da eleição</p> <p>1 — Será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, não se considerando como tal os votos em branco.</p> <p>2 — Se nenhum dos candidatos obtiver esse número de votos, proceder-se-á a segundo sufrágio, ao qual concorrerão apenas os dois candidatos mais votados que não tenham retirado a sua candidatura.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 16º Critério de eleição</p> <p>A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional de Hondt, obedecendo às seguintes regras:</p> <p>a) Apura-se em separado o número de votos recebidos por cada lista no círculo eleitoral respetivo;</p> <p>b) O número de votos apurados por cada lista é dividido, sucessivamente, por 1, 2, 3, 4, 5, etc., sendo os quocientes alinhados pela ordem decrescente da sua</p>		<p style="text-align: center;">Artigo 13º Critério de eleição</p> <p>A conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, obedecendo às seguintes regras:</p> <p>a) Apura-se, em separado, o número de votos recebidos por cada lista no círculo eleitoral respetivo;</p> <p>b) O número de votos apurados por cada lista é dividido, sucessivamente, por 1, 2, 3, 4, 5, etc., sendo os quocientes alinhados</p>

¹ Redação da Lei nº 143/85, de 26 de novembro.

	<p>grandeza numa série de tantos termos quantos os mandatos atribuídos ao círculo eleitoral respetivo;</p> <p>c) Os mandatos pertencem às listas a que correspondem os termos da série estabelecida pela regra anterior, recebendo cada uma das listas tantos mandatos quantos os seus termos na série;</p> <p>d) No caso de restar um só mandato para distribuir e de os termos seguintes da série serem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver obtido menor número de votos.</p>		<p>pela ordem decrescente da sua grandeza numa série de tantos termos quantos os mandatos que estiverem em causa;</p> <p>c) Os mandatos pertencem às listas a que correspondem os termos da série estabelecida pela regra anterior, recebendo cada uma das listas tantos mandatos quantos os seus termos na série;</p> <p>d) No caso de restar um só mandato para distribuir e de os termos seguintes da série serem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver obtido o menor número de votos.</p>
--	---	--	--